



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**PLANO DE ENSINO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Disciplina:** Sociologia do Direito

**Programa:** Mestrado

**Código:** DV 705

**Professor:** Abili Lázaro Castro de Lima

**Período letivo:** 2.º semestre de 2015

**Horas-aula:** 45

**Créditos:** 03

**II – OBJETIVO**

Fornecer instrumentais teóricos aos discentes, a fim de possibilitar uma reflexão do Direito, tendo como referencial algumas teorias sociológicas.

**III – EMENTA**

Sociologia geral e do direito. Vitalismo jurídico. Função social. Conflito social. Ação social. Hegemonia. Sistema social. Crise de paradigmas. Globalização.

**IV – CONTEÚDOS**

**Unidade 1 - Sociologia**

Contexto histórico. Herança intelectual. Objeto. Sociologia do Direito.

**Unidade 2 - Fato social**

Fato social. Consciência coletiva e individual. Divisão social do trabalho. Solidariedade mecânica e orgânica. Direito repressivo e restitutivo. Divisão social do trabalho anômica.

**Unidade 3 - Conflito social**

O método dialético. Materialismo histórico. Infraestrutura e superestrutura. Meios de produção, relações de produção e modos de produção. O trabalho como mercadoria. Alienação. Ideologia. Classe social. Luta de classe. A questão do Direito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Unidade 4 - Ação social**

Ação Social. Compreensão. Causalidade. Tipo ideal. Tipos ideais de ação: tradicional, afetiva e racional. Relações sociais comunitárias e societárias. Ordem legítima: convenção, direito, costume e uso. Justificação da ordem legítima: tradição, crença e estatuto. Poder. Dominação. Tipos de dominação: racional, tradicional, e carismática. Processo de racionalização e “desencantamento” do mundo. Formação do Estado Moderno e suas características. Burocracia e racionalização do Direito. Estado e Direito. Racionalização do pensamento jurídico: generalização e sistematização. Ordem jurídica racional e irracional. Direito formal. Direito material. Tipos ideais de direito: direito irracional-material, direito irracional-formal, direito racional-material e direito racional-formal. Ética da responsabilidade e ética da convicção. A ética protestante e o espírito do capitalismo.

**Unidade 5 - Hegemonia**

Sociedade civil e sociedade política. Estado e hegemonia. Guerra de posição e guerra de movimento. O papel dos intelectuais. Bloco histórico. Revolução passiva.

**Unidade 6 - Sistema social**

Sistema e ação social. Ação social: ator, situação e orientação. Componentes estruturais: valores, normas, coletividades e papéis. Imperativos funcionais: estabilidade normativa, integração, prosseguimento dos fins e adaptação. Hierarquia dos componentes e das funções. Sistema social: subsistemas social, cultural e da personalidade. Processo de institucionalização e socialização. Teoria da Sociedade: Complexidade e contingência. Expectativa cognitiva e normativa. Diferenciação e seletividade sistêmica. Autopoiese e alopoiese. O Direito como sistema autopoietico. A alopoiese do Direito. Direito, complexidade e risco.

**Unidade 7 - Crise de paradigmas**

Direito e pós-modernidade.

**Unidade 8 - Globalização**

O declínio e/ou crise do Estado-nação e da soberania. A mundialização do capital: neoliberalismo e ordem global. Participação política, cidadania e globalização. Globalização e direito.

**V – METODOLOGIA**

A metodologia adotada está direcionada no sentido do discente desenvolver uma conduta de investigador e de produtor do saber científico, de forma a possibilitar a sua reprodução. Neste contexto, o papel do professor será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades individuais e coletivas, consubstanciadas nos seminários e debates, fichas de leitura e *paper*, a serem coordenadas pelo professor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

## **VI – ATIVIDADES**

As atividades a serem desenvolvidas encontram-se estruturadas em 03 (três) partes:

### **I. Seminário:**

As Unidades que compõem o programa de ensino serão desenvolvidas por meio de seminários, a serem apresentados individualmente e/ou coletivamente por um grupo de alunos a ser definido, salvo as Unidades I e 6, as quais serão objeto de aulas a serem ministradas pelo professor.

Os seminários serão apresentados tendo como referencial todos os textos da bibliografia indicada em cada Unidade. O(s) aluno(s) utilizará(ão) de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) minutos para realizar(em) a exposição, cujo tempo será distribuído de forma a contemplar os seguintes aspectos: **a)** apresentação do autor e da obra; **b)** desenvolvimento das principais concepções do autor (indicadas no item IV do Plano de Ensino) e **c)** considerações pessoais e/ou críticas do(s) aluno(s). Na sequência, serão realizados debates, os quais serão pautados pela objetividade e pertinência temática das intervenções.

### **2. Ficha de leitura:**

O(s) estudante(s) que apresentar(em) o seminário entregará(ão), na mesma oportunidade, o roteiro<sup>\*</sup> da sua apresentação. Os demais estudantes deverão entregar uma ficha de leitura de resumo (no formato de resenha) do(s) texto(s) selecionado(s) em cada Unidade, indicado(s) na bibliografia com um asterisco (\*). No dia da realização do seminário, além da ficha de leitura, os referidos estudantes elaborarão no mínimo 2 (duas) perguntas e suas respectivas respostas, a serem entregues juntamente com a ficha de leitura, as quais têm o objetivo de servir de ponto de partida para problematizar a temática analisada, visando estimular os debates.

### **3. Paper:**

Os alunos apresentarão um *paper* na data definida no cronograma, que será desenvolvido tendo por base alguns parâmetros metodológicos e temáticos. O *paper* será produzido a partir de um tema de livre eleição do aluno, desde que em concerto com a temática do direito e com base em um ou mais marcos teóricos (principais) integrantes nas Unidades que compõem o plano de ensino. O trabalho deverá ser apresentado, obrigatoriamente, segundo as normas para envio e publicação de artigos nos encontros do CONPEDI (vide site <http://www.conpedi.org.br/>).

---

\* O roteiro consiste na redação da apresentação oral do seminário a ser realizada pelo(s) estudante(s).

© Abili Lázaro Castro de Lima – Nenhuma parte da concepção e da avaliação dos seminários, bem como destas orientações para apresentação de seminários poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n.º. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

## VII – AVALIAÇÃO

A avaliação será procedida tendo por base a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), a ser realizada em cada uma das etapas que compõem a avaliação, todas de igual peso, cuja média final será convertida nos conceitos A, B, C, D e E, conforme previsão regimental. As etapas serão as seguintes:

1. **Seminário:** para a atribuição da nota, serão levados em consideração: **a)** observância do tempo definido para a apresentação; **b)** abordagem dos 03 (três) aspectos para a apresentação dos seminários (vide item VI, I); **c)** metodologia empregada; **d)** apresentação lógica e **e)** utilização sistemática dos textos que compõem a bibliografia.
2. **Conjunto das Participações:** serão levadas em consideração as intervenções dos alunos nos debates, observando-se sempre a objetividade e pertinência temática, bem como a formulação das perguntas pelos alunos, colimando instigar as reflexões sobre o tema objeto do seminário.
3. **Fichas de Leitura:** além do peso desta etapa, as fichas de leitura, de cada Unidade, serão consideradas como 03 (três) horas-atividade e computadas como 03 (três) presenças, compondo, portanto, a carga horária da disciplina.
4. **Paper:** a avaliação terá como referência a observância dos requisitos definidos para sua realização.

**O arquivo do roteiro e das fichas de leitura deverão ser encaminhados para o e-mail abili.lima@gmail.com, ambos em formato pdf, ATÉ O INÍCIO DO ENCONTRO DA REFERIDA UNIDADE. O arquivo do paper, deve ser encaminhado para o mesmo e-mail, até a data definida no cronograma, em formato Word, para possibilitar a realização de comentários pelo professor.**

## VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18.08.2015	Apresentação do programa de ensino e definição dos seminários - Unidade 1
01.09.2015	Unidade 2
15.09.2015	Unidade 3
29.09.2015	Unidade 4 – Parte 1
13.10.2015	Unidade 4 – Parte 2
27.10.2015	Unidade 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

<b>10.11.2015</b>	<b>Unidade 6</b>
<b>24.11.2015</b>	<b>Unidade 7</b>
<b>01.12.2015</b>	<b>Unidade 8</b>
<b>28.03.2016</b>	<b>Entrega do paper</b>

5

## **X - BIBLIOGRAFIA**

### **Unidade 1**

- FARIA, José Eduardo. Sociologia Jurídica: crise de Direito e práxis política, Rio de Janeiro, Forense, 1984. 194 p.
- FERNANDES, Florestan. A herança intelectual da Sociologia. In FORACCHI, Marialice Mencarini e MARTINS, José de Souza. Sociologia e sociedade (leituras de introdução à Sociologia), Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1977, p. 11-20.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. A sociologia do Direito no Brasil: introdução ao debate atual, Rio de Janeiro, Lumen Juris, 1993, 206 p.

### **Unidade 2**

- AGULLA, Juan Carlos. Teoría sociológica: sistematización histórica, Buenos Aires, Depalma, 1987, p. 151-166.
- DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social, São Paulo, Martins Fontes, 1995, 483 p.
- \_\_\_\_\_. Divisão do trabalho social e direito. In: SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim. Sociologia e direito: leituras básicas de sociologia, São Paulo, Livraria Pioneira, 1980, p. 121-130. (\*)
- \_\_\_\_\_. As regras do método sociológico. In: Os Pensadores, v. XXXIII, São Paulo, Abril Cultural, 1973, p. 373-463.
- LÖWY, Michael. As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento, 6. ed., São Paulo, Cortez, 1998, p. 22-33 (\*)
- RODRIGUES, José Albertino (org.). Durkheim, 6. ed., São Paulo, Ática, 1993, p. 47-52; 73-84. (\*)

### **Unidade 3**

- AGULLA, Juan Carlos. Teoría sociológica: sistematización histórica, Buenos Aires, Depalma, 1987, p. 87-105.
- BOTTOMORE, Tom. Dicionário do Pensamento Marxista, Rio de Janeiro, Zahar, 1997, p. 126-127; 238-241.
- ENGELS, Friedrich. A Origem da família, da propriedade privada e do Estado, cap. IX - Barbárie e Civilização, 12. ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1991, p. 177-201. (\*)
- KONDER, Leandro. O que é dialética, São Paulo, Brasiliense, 1981, 87 p.
- CHAUÍ, Marilena. O que é ideologia, São Paulo, Brasiliense, 1980, 125 p.
- LYRA FILHO, Roberto. O que é direito, 14. ed., São Paulo, Brasiliense, 1980, 91 p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- MARX, Karl. *Crítica do programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Liberdade de imprensa*. Porto Alegre: L&PM, 2006.
- \_\_\_\_\_. Manuscritos econômico-filosóficos: Trabalho alienado e superação positiva da auto-alienação humana, In: Marx/Engels - História, Coleção Grandes Cientistas Sociais, FERNANDES, Florestan (org), São Paulo, Ática, 1989, p. 146-181. (\*)
- \_\_\_\_\_. *O Capital: Crítica da economia política*. t. 1 e 2. Livro Primeiro. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- \_\_\_\_\_. Teoria e processo histórico da revolução social (prefácio à Contribuição à crítica da Economia Política, In: Marx/Engels - História, Coleção Grandes Cientistas Sociais, FERNANDES, Florestan (org), São Paulo, Ática, 1989, p. 231-235. (\*)
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, 643 p.
- \_\_\_\_\_. *A Ideologia Alemã*, 10. ed., São Paulo, Hucitec, 1996, p. 70-77. (\*)
- \_\_\_\_\_. *Manifesto do Partido Comunista*, In: Marx/Engels - História, Coleção Grandes Cientistas Sociais, FERNANDES, Florestan (org), São Paulo, Ática, 1989, p. 365-375.
- NAVES, Márcio Bilharinho. *A questão do Direito em Marx*. São Paulo: Dobra Universitária/ Outras Expressões, 2014.
- PAZELLO, Ricardo Prestes. “Crítica marxiana ao direito”. Em: \_\_\_\_\_. *Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2014, p. 130-207.
- THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*, v. 1 - *A árvore da liberdade*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, p. 9-14.
- VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Filosofia da Práxis*, 2. ed., São Paulo, Expressão Popular, 2011, p. 111-176.

#### **Unidade 4 – Parte I**

**Ação Social. Compreensão. Causalidade. Tipo ideal. Tipos ideais de ação: tradicional, afetiva e racional. Relações sociais comunitárias e societárias. Ordem legítima: convenção, direito, costume e uso. Justificação da ordem legítima: tradição, crença e estatuto. Poder. Dominação. Tipos de dominação: racional, tradicional, e carismática. Processo de racionalização e “desencantamento” do mundo.**

- AGULLA, Juan Carlos. *Teoría sociológica: sistematización histórica*, Buenos Aires, Depalma, 1987, p. 197-216.
- ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. 2. ed., São Paulo, Martins Fontes, 1987, p. 461-523.
- LÖWY, *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento*, 6. ed., São Paulo, Cortez, 1998, p. 33-49 (\*)
- WEBER, Max. *A ciência como vocação*. In: *Ensaio de Sociologia*, Rio de Janeiro, Guanabara, 2002, p. 90-107. (\*)
- \_\_\_\_\_. Os três tipos puros de dominação legítima. In: *Metodologia das ciências sociais*, 2. Parte, 2, ed., São Paulo, Cortez, 1995, p. 349-359.
- \_\_\_\_\_. *Conceitos sociológicos fundamentais*. In: *Metodologia das ciências sociais*, 2. Parte, 2, ed., São Paulo, Cortez, 1995, p. 399-429.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Unidade 4 – Parte II**

**Formação do Estado Moderno e suas características. Burocracia e racionalização do Direito. Estado e Direito. Racionalização do pensamento jurídico: generalização e sistematização. Ordem jurídica racional e irracional. Direito formal. Direito material. Tipos ideais de direito: direito irracional material, direito irracional formal, direito racional material e direito racional formal. Ética da responsabilidade e ética da convicção. A ética protestante e o espírito do capitalismo.**

DREIFUSS, René. Poder, Estado e Força: uma leitura de Weber, 2. ed., Petrópolis, Vozes, 1993, p. 29-31; 87-92.

FREUND, Julien. Sociologia de Max Weber. 4. ed., Rio de Janeiro, Forense, 1987, p. 178-193.

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. In: Os Pensadores, v. XXXVII, São Paulo, Abril Cultural, 1974, cap. II e V, p. 181-237.

\_\_\_\_\_. A Ética Protestante e o “Espírito” do Capitalismo, São Paulo, Companhia das Letras, 335 p.

\_\_\_\_\_. A política como vocação. In: Ensaio de Sociologia, Rio de Janeiro, Guanabara, 2002, p. 55-89. (\*)

**Unidade 5**

ARRUDA JR., Edmundo Lima de. Gramsci e direito: reflexões sobre novas juridicidades. In: ARRUDA JR., Edmundo Lima de e FILHO, Borges (org.). Gramsci: Estado, direito e sociedade, Florianópolis, Letras Contemporâneas, 1995, p. 27-42.

\_\_\_\_\_. Gramsci: a democracia enquanto racionalidade jurídico-normativa - reflexões preliminares. In: ARRUDA, Edmundo Lima de e FILHO, Borges (org.). Gramsci: Estado, direito e sociedade, Florianópolis, Letras Contemporâneas, 1995, p. 11-26.

BOTTOMORE, Tom. Dicionário do Pensamento Marxista, Rio de Janeiro, Zahar, 1997, p. 165-167.

CARNOY, Martin. Estado e teoria política, 4. ed., São Paulo, Papyrus, 1994, p. 89-117. (\*)

COUTINHO, Carlos Nelson. Socialismo e democracia: a atualidade de Gramsci. In: AGGIO, Alberto (org.). Gramsci: a vitalidade de um pensamento, São Paulo, UNESP, 1998, p. 15-36.

\_\_\_\_\_. Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios, São Paulo, Cortez, 1994, p. 91-120.

GRAMSCI, Antonio. A formação dos intelectuais. In: Os intelectuais e a organização da cultura, 9. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1995, p. 3-23. (\*)

LÖWY, As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento, 6. ed., São Paulo, Cortez, 1998, p. 134-137.

SCHELESENER, Anita Helena. Hegemonia e cultura: Gramsci, Curitiba, UFPR, 1992, p. 17-35.

**Unidade 6**

**TALCOTT PARSONS**

AGULLA, Juan Carlos. Teoría sociológica: sistematización histórica, Buenos Aires, Depalma, 1987, p. 417-442.

GALLIANO, Guilherme A. Introdução à Sociologia, São Paulo, Harbra, 1986, p. 172-194.

© Abili Lázaro Castro de Lima – Nenhuma parte da concepção e da avaliação dos seminários, bem como destas orientações para apresentação de seminários poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

PARSONS, Talcott. A estrutura da ação social, v. I e II, Petrópolis, Vozes, 999 p.

\_\_\_\_\_. Durkheim e a teoria da integração dos sistemas sociais. In: COHN, Gabriel. Sociologia para ler os clássicos, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1977, p. 85-120 p.

**NIKLAS LUHMANN**

BARCELONA, Pietro. El individualismo propietario. Madrid, Editorial Trota, 1996, p. 75-88; p. 102-113; 129-132.

NEVES, Marcelo. Da autopoiese à alopoiese do Direito. In: Anuário do Mestrado em Direito, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1992, n. 5, p. 273-298.

\_\_\_\_\_. Do pluralismo jurídico à miscelânea social: o problema da falta de identidade da(s) esfera (s) de juridicidade na modernidade periférica e suas implicações na América Latina. In: Anuário do Mestrado em Direito, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1993, n. 6, p. 313-357.

DE GIORGI, Raffale. A contingência da crítica e a artificialidade do Direito, conferência, UFPR, agosto/98, p. 01-16.

\_\_\_\_\_. Direito, tempo e memória. São Paulo, Quartier Latin, 2006, 256 p.

\_\_\_\_\_. O risco na sociedade contemporânea. In: Revista Sequência, UFSC, jun/94, p. 45-54.

DUARTE, Francisco Carlos. Justiça & Decisão: teoria da decisão judicial. Curitiba, Juruá, v. I, 2002, 99 p.

\_\_\_\_\_. Reforma do Judiciário: por um novo paradigma, Curitiba, Juruá, v. II, 2002 – 160 p.

\_\_\_\_\_. Management Judicial, Curitiba, Juruá, v. III, 2002 – 136 p.

ROCHA, Leonel Severo. Direito, complexidade e risco. In: Revista Secuencia, UFSC, jun/94, p. 01-14.

LUHMANN, Niklas. Legitimação pelo procedimento. Brasília, UnB, 1980, p. 01-05.

\_\_\_\_\_. Introdução à teoria dos sistemas, Petrópolis, Vozes, 2009, 414 p.

\_\_\_\_\_. O enfoque sociológico da teoria e prática do Direito. In: Revista Sequência, UFSC, jun/94, p. 15-29.

\_\_\_\_\_. Sociologia do Direito. v. I, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1983, p.42-166.

VIANNA, Túlio Lima. Da ditadura dos sistemas sociais: uma crítica à concepção de direito como sistema autopoietico. In: Revista Crítica Jurídica, n. 22, jul-dez/2003, p. 67-78.

**Unidade 7**

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática – A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência, v. I, São Paulo, Cortez, 2000, 415 p.

**Leitura complementar recomendada:**

KUMAR, Krishan. Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo, Rio de Janeiro, Zahar, 1997, p. 78-158.

**Unidade 8**

LIMA, Abili Lázaro Castro de. Globalização econômica, política e direito: análise das mazelas causadas no plano político-jurídico. Porto Alegre, Sérgio Fabris, 2002, 368 p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Leituras complementares recomendadas:**

FARIA, José Eduardo. O Estado e o Direito depois da crise, São Paulo, Saraiva, 2011, 82 p.

HESPANHA, António Manuel. A revolução neoliberal e a subversão do “modelo jurídico”: Crise, Direito e Argumentação Jurídica. In: Revista do Ministério Público, n. 130, 2012, Lisboa, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, p. 9-80. <http://rmp.smmp.pt/indice-do-n-130/> e

[http://pt.scribd.com/doc/103477357/A-revolucao-neoliberal-e-a-subversao-do-%E2%80%9Cmodelo-juridico%E2%80%9D-Antonio-Manuel-Hespanha?in\\_collection=3773079](http://pt.scribd.com/doc/103477357/A-revolucao-neoliberal-e-a-subversao-do-%E2%80%9Cmodelo-juridico%E2%80%9D-Antonio-Manuel-Hespanha?in_collection=3773079)